



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL IH Nº02/2023 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, AGOSTO DE 2023 – AGOSTO DE 2025.**

**A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA**, de acordo com a Lei nº12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR Nº 289, de 22 de agosto de 2022, e o(s) Art(s). 53 e 57do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a Escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador(a) do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC UNILAB do Instituto de Humanidades para o mandato com duração entre agosto de 2023 e agosto de 2025, conforme rege o presente Edital.

## **1. DOS PRAZOS**

1.1 O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC UNILAB apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para o Instituto de Humanidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1 Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2 Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3 O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora do pleito.

1.1.4 As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03(três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2 A direção do Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 05(cinco) dia(s), após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC UNILAB.

1.3 Estabelece-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1 A publicação do Edital de eleição será realizada pela Direção do Instituto de Humanidades após entrega pela comissão receptora.

1.3.2 A Direção do Instituto de Humanidades publicará o Edital de eleição em até 02(dois) dias.

1.4 Estabelece-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do(s) respectivo(s) resultado(s) final(is) e comprobatórios do(s) respectivo(s) pleito(s) à

Coordenação do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia, que encaminhará à Direção do Instituto de Humanidades.

1.4.1 O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

## 2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1 O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

## 3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo(s) eleitoral(is) de que trata este Edital deverá entregar à Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia:

3.1.1 Os nomes escolhidos no processo eleitoral para Coordenador (a) e Vice-Coordenador(a) do Curso obtidos dos membros do Colegiado, conforme o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2 A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, §1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC Unilab.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Instituto de Humanidades, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Acarape, 11 de abril de 2023.

LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE  
Diretora do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/04/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0662415** e o código CRC **95A07206**.